

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV  
CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO – CONAE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**, Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi – RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 886/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, tornam público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada durante o mês de dezembro de 2021, tendo como tema “Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira”.

**Art. 2º** - A realização da Conferência de Educação no Município de São Paulo do Potengi será organizada e coordenada pelos membros do Conselho Municipal de Educação, colegiado 2021-2023.

**§ 1º** - A participação e contribuição da população em geral se dará de forma online através do e-mail: smeducaospp@gmail.com

**§ 2º** - A Conferência Municipal de Educação de São Paulo do Potengi, RN, de forma presencial, acontecerá no dia 17 de dezembro de 2021, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

**Art. 3º** - A Conferência tem por objetivos:

**I** - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Sub-eixos do Documento Referência da CONAE 2022;

**II** - Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Paulo do Potengi/RN, 15 de dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:** 1B63A7DA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2021. Edição 2673  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>